



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

PLANO DE TRABALHO

Interessado : SRA/ME/BA

Salvador, 11 de agosto de 2020.

PLANO DE TRABALHO

Objeto: Contratação de empresa para inscrição de 03 (três) servidores no evento intitulado 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, oferecido pelo Instituto Negócios Públicos, com carga horária de 26h/a, na modalidade de ensino a distância, no período de 10 a 13/08/2020, conforme autorização contida na ATE – documento Sei nº 9690918.

Objetivo: Propor a adoção das devidas providências para inscrição de 03 (três) servidores no evento: 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, na modalidade ensino a distância, com a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81, especializada no ramo de capacitação, com a finalidade precípua de atender as necessidades da SRA/ME/BA, através da Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, Inciso II, da lei 8.666 de 1993, através de demanda, documento Sei nº 9495436.

Justificativa: Proporcionar capacitação e aperfeiçoamento aos agentes públicos responsáveis pelas contratações feitas pela Administração Pública, visando à troca objetiva e direta de informações e experiências, além de palestras e realização de oficinas, tempo em que serão informadas as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais, no âmbito do certame licitatório, possibilitando que esses agentes aprimorem-se cada vez mais, garantindo assim maior eficiência e economicidade nas compras governamentais.

Informamos ainda que foi apresentado pela empresa: regularidade no SICAF e demais Certidões, proposta, carta de exclusividade, demonstrativos através de Nota de Empenho do curso ministrado em outros Órgãos, dentre outros documentos.

A contratação será por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, Inciso II, da lei 8.666/93, segundo Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União, pois o referido curso, oferecido pela empresa, INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA, é o que melhor se adequa à necessidade da SRA/ME/BA, por tratar-se de empresa com grande experiência no mercado, com corpo docente qualificado, formado por especialistas na matéria dos temas dos cursos oferecidos, bem como larga experiência em consultoria e treinamento, justificando sua notória especialização. Em referência à notória especialização, torna-se de bom alvitre enfatizar que esta característica não é, exclusivamente, da empresa que se pretende contratar. É principalmente do seu corpo técnico. Tanto é verdade, que o § 3º do art. 13 da Lei 8.666/93 exige, para sua contratação, que a empresa apresente relação de integrantes de seu corpo técnico, obrigando-a a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. Ao analisarmos o Corpo Docente que irá ministrar as atividades dos eventos em comento, verifica-se que os profissionais têm vasta experiência prática e é especialista na temática, possui inclusive, diversos artigos publicados, conforme se verifica no documento SEI (9162798).

Destacamos que significantes informações a respeito desta contratação e embasamento estão também inseridas no Termo de Referência, documento Sei nº 9417905, e demais documentos pertencentes neste processo. E, ainda reforçados pelo Parecer nº 143/2012 ASJUR/CGU/PR e ON AGU nº 34/2011, que preconiza a desobrigação da Administração de remeter o ato à publicação na imprensa nacional em homenagem ao princípio da economicidade, como também, observando o limite monetário enquadrado no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993, não havendo necessidade de submeter à matéria à apreciação da Assessoria Jurídica.

Custo: O custo total máximo para o pagamento da despesa do curso é da ordem de R\$5.625,00 (Cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais), sendo o respectivo pagamento a cargo desta Superintendência, sempre quando ocorrer efetivamente a prestação do serviço, deverá ser atestado e posteriormente encaminhada ao SEOFI para liquidação da despesa assumida.

Enquadramento: A contratação supra será formalizada por meio de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, combinado com Inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Fonte de Recursos: Os recursos para atender a presente despesa correrão à conta: Esfera – Fiscal; Unidade Orçamentária: 25101; Fonte: 01000000000; Programa de Trabalho : 04122211020000001; PTRES: 185310; Plano Interno: S4729DPG; Natureza de Despesa: 33.90.39; Serviço de Pessoa Jurídica.

O presente Plano de Trabalho foi estruturado de acordo com as necessidades dos serviços para SRA/ME/BA .

À Consideração Superior.

Daniele Moreira de Andrade Santos

SISUP/DRL/SRA/ME/BA

Ao Senhor Ordenador de Despesa para ciência e aprovação.

Railton Lopes dos Santos

Chefe DRL/SRA/ME/BA

Ciente. Aprovo o presente Plano de Trabalho. A SISUP/DRL/SRA/ME/BA para as demais providências relativas a contratação com respaldo na legislação pertinente.

Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro

Superintendente Regional de Administração/ME/BA



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Moreira de Andrade Santos, Administrador(a)**, em 11/08/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 12/08/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente de Administração**, em 12/08/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9806910** e o código CRC **85AC7097**.

Referência: Processo nº 10580.100560/2020-95.

SEI nº 9806910